



SI QUALIFICAÇÃO PME
PROJETOS CONJUNTOS | QUALIFICAÇÃO DAS PME
FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

No âmbito do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 22/SI/2016 - Projetos Conjuntos | Qualificação das PME com apoio do “Portugal2020”- Programa Competitividade e Internacionalização, o IAFE-Instituto da Empresa encontra-se em fase de preparação de um Plano de Ação com o objetivo de apoiar um conjunto de PME no reforço das suas capacidades de organização e gestão. Nesse sentido, está a ser formulada uma candidatura com ações conjuntas que contribuam para o aumento da competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global na área da distribuição e logística.

O objetivo deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a projetos que **reforcem as capacidades de organização e gestão das PME** (Prioridade de Investimento (PI) 3.3 mencionada na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do RECI), incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC.

Este Projeto contará com o apoio do Portugal 2020, no âmbito do Compete 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, pelo que as PME participantes poderão usufruir de um cofinanciamento das despesas consideradas elegíveis.

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Empresa			
Representante no Projeto			
Cargo na empresa			
Morada			
Código Postal		Localidade	
Concelho		Distrito	
Telefone		Telemóvel	
Email			
Web Site			
Setor de Atividade (CAE Rev3 5 dígitos)		NIF	
Produtos/Serviços			
Marca(s)			
Vendas Totais (2015) Pré-projeto		Vendas Totais Pós-Projeto (2019-valor estimado)	
Vendas ao Exterior (2015) Pré-projeto		Vendas ao Exterior Pós-Projeto (2019- valor estimado)	
Autonomia Financeira (2015)			
Dimensão da Empresa (micro, pequena, média)		Nº de postos de trabalho (31/12/2015)	

A Empresa _____ representada por _____ declara que está interessada em aderir ao projeto conjunto de Qualificação das PME do IAFE.

Assinatura: _____



SI QUALIFICAÇÃO PME

PROJETOS CONJUNTOS | QUALIFICAÇÃO DAS PME

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS

- Encontrar-se legalmente constituída e dispor de contabilidade organizada;
- Ter a situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária;
- Possuir certificado PME;
- Ter situação líquida positiva.

ÂMBITO TERRITORIAL

Regiões Norte e Centro.

ÂMBITO SETORIAL

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, com relevante criação de valor económico para todas as regiões NUT II do Continente, ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

O conceito de bens e serviços transacionáveis inclui os bens e serviços produzidos em setores expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional demonstrado através de:

- Vendas ao exterior (exportações);
- Prestação de serviços a não residentes, devendo este volume de negócios encontrar-se relevado enquanto tal na contabilidade das empresas participantes no projeto conjunto.

Consideram-se serviços de interesse económico geral, as atividades de serviço comercial que preenchem missões de interesse geral, estando, por conseguinte sujeitas a obrigações de serviço público (artigo 106º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia). É o caso das empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, nomeadamente, dos serviços em rede de transportes, de energia e de comunicações.

Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 4º do RECI, não são elegíveis os projetos de investimento incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada.

Estão ainda excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades (Classificação Portuguesa de Atividades Económicas – CAE, revista pelo Decreto-Lei nº 381/2007, de 14 de novembro):

- a) Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- b) Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92

Devido a restrições europeias específicas em matéria de auxílios estatais, são também excluídas as atividades identificadas no Anexo B do RECI.

CERTIFICAÇÃO PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas participantes no projeto conjunto devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI. Para mais esclarecimentos: iafe@iafe.pt | Tel. 229 773 910